

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 21 de março de 2024 • Edição Extraordinária 2736 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 222/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 043/2024 – SMAD/GAB,

RESOLVE

Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 228 de 04 de abril de 2023, nos termos do que dispõe o artigo 164 da Lei Municipal 679, de 25 de setembro de 2001, para apurar fatos relacionados, ao **DISTRITO INDUSTRIAL VALDEMIRO GUENO**, para se necessário, proceder à instauração de Processo de Inquérito Administrativo e Disciplinar, nos termos do inciso II, do artigo 165, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 21 de março de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Processo nº 226/2024

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar).

Tipo:	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CASCALHO NATURAL, (ITEM FRACASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRIMAVERA DO LESTE.
Setor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Regime de Execução:	INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO
Modo de Disputa:	ABERTO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	09 DE ABRIL DE 2024
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br

Primavera do Leste, 21 de março de 2024

Maria Aparecida Montes Canabrava

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**Processo nº 360/2024**

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar).

Tipo:	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE BENS COMUNS, OBJETIVANDO AS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.
Setor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Regime de Execução:	INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO
Modo de Disputa:	ABERTO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	08 DE ABRIL DE 2024
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br

Primavera do Leste, 21 de março de 2024

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**Processo nº 322/2024**

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e suas alterações e demais legislação complementar).

Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO DE POTENCIAIS FOCOS E CRIADOUROS DE LARVAS E MOSQUITOS AEADES AEGYPTI E OBTENÇÃO DE LICENÇA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Setor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Modo de Disputa:	ABERTO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	09 de abril de 2024
Hora:	10:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br

Primavera do Leste, 21 de março de 2024

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024
Processo Administrativo nº 379/2024

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação aplicáveis.

Critério de Julgamento:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA CRIANÇAS ABRIGADAS NO LAR MARIA DAS GRAÇAS, MATRICULADAS NA ESCOLA MILITAR TIRADENTES
SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	27 de março de 2024
Hora:	08:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	

Primavera do Leste – MT 20 de março de 2024

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Agente de Contratação
Portaria nº 049/2024 de 19 de janeiro de 2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024
Processo Administrativo nº 380/2024

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação aplicáveis.

Critério de Julgamento:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA CRIANÇAS ABRIGADAS NO LAR MARIA DAS GRAÇAS, MATRICULADAS NO IFMT.
SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	27 de março de 2024
Hora:	08:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	

Primavera do Leste – MT 20 de março de 2024

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Agente de Contratação
Portaria nº 049/2024 de 19 de janeiro de 2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024
Processo Administrativo nº 386/2024

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação aplicáveis.

Critério de Julgamento:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) CARRETINHA ABERTA BASCULANTE COM PNEU ARO 14
SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	27 de março de 2024
Hora:	08:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	

Primavera do Leste – MT 21 de março de 2024

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Agente de Contratação
Portaria nº 049/2024 de 19 de janeiro de 2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024
Processo Administrativo nº 387/2024

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação aplicáveis.

Critério de Julgamento:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UM) MOTOCULTIVADOR
SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	27 de março de 2024
Hora:	08:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	

Primavera do Leste – MT 21 de março de 2024

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Agente de Contratação
Portaria nº 049/2024 de 19 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 134/2023 - Processo nº 1900/2023 - Ata de Registro de Preço nº 061/2024.

LICITANTE: CLIMAR LOCACOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 14.887.904/0001-95

OBJETO DA ATA: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras, mesas e cortinas em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Primavera do Leste - MT, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais

DO CANCELAMENTO: O presente termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 061/2024, conforme decisão exarada no Ofício nº 208/2024/SMAD/SELIC de 19/03/2024 acostada aos autos do Processo nº 1900/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 7.892/2013, art. 17 e seguintes, e edital do Pregão Eletrônico nº 134/2023.

Primavera do Leste, - MT, 21 de março de 2024.

REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO
PREGOEIRO

Silvia Aparecida Antunes de Oliveira
Membro da Equipe de Apoio

Jacqueline de Oliveira Silva
Membro da Equipe de Apoio



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por:

Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia

Sol e céu

Um novo amanhecer

Trator e lavoura

Uma nova plantação

**TERMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 13 DE MAIO, COM EXECUÇÃO DE 531,00M² LOCALIZADA NA AVENIDA DAVID RIVA, 1069 - BAIRRO JARDIM RIVA EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela nº 621/2023 de 10 de agosto de 2023, torna Público e para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços nº 003/2023, no qual sagrou-se vencedora a licitante: licitante IMEX CONSTRUTORA LTDA (Israelândia-GO), inscrito no CNPJ 27.112.137/0001-94 com a proposta global no montante de R\$ 979.778,43 (novecentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e oito Reais e quarenta e três centavos); Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Primavera do Leste - MT, sexta-feira, 22 de março de 2024

***Adriano Conceição de Paula**
Presidente da CPL

***Regiane Cristina da Silva do Carmo**
Membro da CPL

***Sílvia Aparecida Antunes de Oliveira**
Membro da CPL

*Original assinado nos autos

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 13 DE MAIO, COM EXECUÇÃO DE 531,00M² LOCALIZADA NA AVENIDA DAVID RIVA, 1069 - BAIRRO JARDIM RIVA EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 0283/2023, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade na homologação da Tomada de Preços nº 001/2023, em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no edital.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço e melhor técnica apresentado;

CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da licitante IMEX CONSTRUTORA LTDA (Israelândia-GO), inscrito no CNPJ 27.112.137/0001-94 com a proposta global no montante de R\$ 979.778,43 (novecentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e oito Reais e quarenta e três centavos)

II - HOMOLOGAR o resultado final da Tomada de Preços 001/2023, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame.

Primavera do Leste/MT, sexta-feira, 22 de março de 2023.

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.

**TERMO NEGATIVO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023**

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 621/2023 de 11/08/2023, vem por meio do presente tornar público e para conhecimento de todos os interessados que após proferida decisão da CPL não houve recurso interposto FASE DE PROPOSTA.

Primavera do Leste - MT, sexta-feira, 22 de março de 2024

Adriano Conceição de Paula
Presidente da CPL

IMPREV

PORTARIA N.º 011/2024

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Maria Inês Sobrinho Silva, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. MARIA INÊS SOBRINHO SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0450129-2 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 328.071.801-59, matrícula n.º 386/1, equivalente a 912 (novecentos e doze) dias líquidos, ou seja, 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob n.º 10001260.1.00058/17-6.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 07 de março de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 013/2024

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Celine Jorge de Macedo, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. CELINE JORGE DE MACEDO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 516421 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 320.341.301-97, matrícula n.º 124/1, equivalente a 2.148 (dois mil, cento e quarenta e oito) dias líquidos, ou seja, 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 06001090.1.00086/20-0.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 08 de março de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 012/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Maria Inês Sobrinho Silva.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 101, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, ATS conforme, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.244 de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2024;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a **Sra. MARIA INÊS SOBRINHO SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0450129-2 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 328.071.801-59, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa Salarial “00007”, Nível “H”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula n.º 386/1, contando com 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do IMPREV n.º **2024.04.00006P**, a partir de **08/03/2024** até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 07 de março de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 014/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Celine Jorge de Macedo.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 101, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, ATS conforme, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.244 de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2024;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a **Sra. CELINE JORGE DE MACEDO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 516421 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 320.341.301-97, servidora efetiva no cargo de Secretário (a), Classe “B”, Nível “00010”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob n.º 124/1, contando com 34 (trinta e quatro) anos e 06 (seis) meses de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do IMPREV n.º **2024.04.00003P**, a partir de **08/03/2024** até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 08 de março de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 015/2024

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da Portaria n.º 004/2024 que averba o Tempo de Contribuição, não concomitante e da Portaria n.º 005/2024 de concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, ambas em favor da servidora **Sra. Rozedil Rayzel Silva**”.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 004/2024 e a Portaria n.º 005/2024, publicadas em 26/02/2024, no Diário Oficial de Primavera do Leste, Edição 2717, Ano XVIII, que averba o Tempo de Contribuição, não concomitante e que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade, respectivamente, a **Sra. Rozedil Rayzel Silva**, fazendo constar:

Onde se lê: (...) “matrícula n.º 372/16(...)”.

Leia-se: (...) “matrícula n.º 3181/4(...)”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** os seus efeitos legais a partir de **09 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 11 de março de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 017/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra. Sílvia Cristina Fernandes Paiva**.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003; art. 40 §5º CF/88; art. 98 da Lei Municipal n.º 1.662 de 13/12/2016 que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste; ATS conforme art. 81 da Lei Municipal n.º 679 de 25 de setembro de 2001, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.244 de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2024;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. Sílvia Cristina Fernandes Paiva**, brasileira, portadora da cédula de identidade/CPF n.º 138.127.408-00 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Professora, Faixa salarial D_30_07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, matrícula n.º 1424/1, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias de tempo de contribuição exclusivos na função de magistério, com proventos integrais, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do IMPREV n.º 2024.04.00005P, a partir de 12 de março de 2024, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 12 de março de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 016/2024

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Sílvia Cristina Fernandes Paiva**, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. SILVIA CRISTINA FERNANDES PAIVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade/CPF n.º 138.127.408-00 SSP/MT, matrícula n.º 1424/1, equivalente a 1.175 (um mil, cento e setenta e cinco) dias líquidos, ou seja, 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 10021010.1.00681/22-8 e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul/MS sob n.º 462/2022, equivalente a 401 (quatrocentos e um) dias líquidos, ou seja, 01 (um) ano, 01 (um) mês e 06 (seis) dias.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 12 de março de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 018/2024

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Maria Aparecida Souza Macedo**, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. MARIA APARECIDA SOUZA MACEDO**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 0281931-7 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 771.230.501-34, matrícula n.º 1370/1, equivalente a 3.032 (três mil e trinta e dois) dias líquidos, ou seja, 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 12021030.1.00232/23-8.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de março de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 019/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra. Maria Aparecida Souza Macedo.**”
O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 98 da Lei Municipal n.º 1.662 de 13/12/2016 que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste; ATS conforme art. 81 da Lei Municipal n.º 679 de 25 de setembro de 2001, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.244 de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2024;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a **Sra. MARIA APARECIDA SOUZA MACEDO**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 0281931-7 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 771.230.501-34, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa salarial “00007”, Nível “H”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula n.º 1370/1, contando com 31 (trinta e um) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, representada legalmente pela Sra. Adiles Maria Fontaniva, advogada inscrita na OAB/MT n.º 10.698-B conforme processo administrativo do IMPREV n.º 2024.04.00012P, a partir de 13 de março de 2024, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de março de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 021/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra. Ilva Dallabona.**”
O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003; art. 40 §5º CF/88; art. 98 da Lei Municipal n.º 1.662 de 13/12/2016 que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, ATS conforme art. 81 da Lei Municipal n.º 679 de 25 de setembro de 2001, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.244 de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2024;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a **Sra. Ilva Dallabona**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 8042284029 SSP/RS e inscrita no CPF n.º 653.334.620-20, servidora efetiva no cargo de Professora, Faixa salarial C_30_08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, matrícula n.º 1105/1, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias de tempo de contribuição exclusivos na função de magistério, com proventos integrais, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, representada legalmente pela Sra. Thaís Vieira Martins, advogada inscrita na OAB/MT n.º 31.801-O conforme processo administrativo do IMPREV n.º 2024.04.00008P, a partir de 13 de março de 2024, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de março de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 020/2024

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Ilva Dallabona**, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. ILVA DALLABONA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 8042284029 SSP/RS e inscrita no CPF n.º 653.334.620-20, matrícula n.º 1105/1, equivalente a 478 (quatrocentos e setenta e oito) dias líquidos, ou seja, 01 (um) ano, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 08001180.1.00404/23-6.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de março de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 022/2024

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Bernadete Roggia**, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. Bernadete Roggia**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 2789090-2 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 399.796.010-00, matrícula n.º 1233/1, equivalente a 663 (seiscentos e sessenta e três) dias líquidos, ou seja, 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 10001260.1.00007/19-9.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de março de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 023/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra. Bernadete Roggia**.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003; art. 40 §5º CF/88; art. 98 da Lei Municipal n.º 1.662 de 13/12/2016 que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste; ATS conforme art. 81 da Lei Municipal n.º 679 de 25 de setembro de 2001, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.244 de 31 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2024;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a **Sra. Bernadete Roggia**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 2789090-2 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 399.796.010-00, servidora efetiva no cargo de Professora de Língua Inglesa, Faixa salarial C_20_08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, matrícula n.º 1233/1, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias de tempo de contribuição exclusivos na função de magistério, com proventos integrais, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, representada legalmente pelo Sr. Rafael Soldera Dallek, advogado inscrito na OAB/MT n.º 20688-O conforme processo administrativo do IMPREV n.º 2024.04.00011P, a partir de 13 de março de 2024, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de março de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 025/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição servidora **Sra. Clasi Antonia Franken**.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016; ATS conforme Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.244 de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2024;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao **Sra. Clasi Antonia Franken**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 12R-2.166.652 SSP/SC e inscrita no CPF sob n.º 636.612.179-68, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Educacional, com carga horária de 30 horas semanais, Faixa Salarial Classe “A”, Nível “00003”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 2549/2, contando com **30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias de tempo de contribuição**, com proventos calculados pela integralidade da média aritmética, conforme processo administrativo do IMPREV n.º 2024.04.00010P, a partir da data de 13/03/2024, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de março de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 024/2023

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Clasi Antonia Franken**, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. Clasi Antonia Franken**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 12R-2.166.652 SSP/SC e inscrita no CPF sob n.º 636.612.179-68, matrícula n.º 2549/2, sendo equivalente a 3.976 (três mil, novecentos e setenta e seis) dias líquidos, ou seja, 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob n.º 08021010.1.00441/23-4, págs. 01/05.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de março de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 026/2024

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Aliandra Madalena Batista da Silva**, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. ALIAN-DRA MADALENA BATISTA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0873472-0 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 581.144.081-20, matrícula n.º 9/1, equivalente a 446 (quatrocentos e quarenta e seis) dias líquidos, ou seja, 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 24001030.1.00209/24-5.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de março de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 027/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Aliandra Madalena Batista da Silva.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 101, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste; ATS conform, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.244 de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2024;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Sra. ALIANDRA MADALENA BATISTA DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0873472-0 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 581.144.081-20, servidora efetiva no cargo de Coordenadora de Merenda Escolar, Faixa Salarial Classe “A”, Nível “00011”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, matrícula n.º 9/1, contando com 33 (trinta e três) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do IMPREV n.º 2024.04.00004P, a partir de 13/03/2024 até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de março de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º: 05/2024.

Processo n.º: 016/2024.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024.

Objeto: Curso de Capacitação sob o Tema: Workshop de revisão e elaboração de textos oficiais e técnicas com a utilização do CHATGPT como ferramenta acessória.

Contratante: Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

CNPJ: 22.672.727/0001-83

Contratado: CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 31.825.556/0001-40.

Valor: R\$ 5.097,00 (cinco mil, e noventa e sete reais)

Data: 21/03/2024 e 22/03/2024

Período Vigência: De 21/03/2024 a 19/06/2024.

Primavera do Leste, 21 de março de 2024.

Publique-se.

Valdecir Alventino da Silva
Vereador Presidente

*original assinado nos autos do processo

2º Adendo Modificador**Pregão Eletrônico nº 03/2024
Processo nº 10/2024**

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de Empresa Especializada em Serviço de medicina e segurança do trabalho e gestão dos programas de SST vigentes.

O Pregoeiro da Câmara de Primavera do Leste, no uso das atribuições legais torna público que esta retificando, através deste 2º Adendo, o Edital de Licitação supramencionada.

Fica suprimido o Item 22.1.e que dizia:

“não tiver como anexo atestado de vistoria técnica, conforme “Anexo IV - Modelo de Atestado de Vistoria Técnica” ou a declaração de pleno conhecimento conforme “Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento”.

No Item 3.2.2 do Termo de Referência - Anexo I.

ONDE DE LÊ:

* Engenheiro de segurança do trabalho: engenheiro portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e Especialização em Prevenção, Controle e Combate a Incêndios Florestais.

* Qualificação e Certificação de Atividade de Formação e atualização de Brigada de Incêndio e Controle e Combate a Incêndios Florestais.

LEIA -SE:

* Engenheiro de segurança do trabalho: engenheiro portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação, com registro no Conselho Regional de Engenharia.

* fica suprimido.

Em virtude da alteração se tratar somente de habilitação técnica e **não impactar** na formulação da proposta informamos que não houve alteração na data para a realização do certame, mantendo esta calendarizada para sexta-feira, 22/03/2024 às 09h00min - horário de Brasília - DF, regido pela Plataforma Licitanet através do link: <https://portal.licitanet.com.br>.

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.leg.br, no Portal Licitanet e através do e-mail: licitacao@primaveradoleste.mt.leg.br, em dias úteis, no horário de expediente das 07h00 às 13h00 horário de Cuiabá - MT. Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 21 de março de 2024.

Wender de Souza Barros
Pregoeiro
Portaria nº 85/2024

*Original assinado nos autos

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

**PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**

dioprima@pva.mt.gov.br
dioprima@outlook.com